

Campanha Salarial dos Trabalhadores da Caema 2021

Empresa envia contraproposta "pra inglês ver"

A Caema enviou ao Sindicato sua primeira contraproposta no dia 04 de agosto, mas é como se não tivesse mandado. É proposta para "inglês ver".

Para quem não sabe, a expressão "para inglês ver" quer dizer que alguém fingiu fazer algo, mas na verdade não fez ou fez mal feito. É o caso da proposta da Caema. Veja:

- A empresa reuniu com o Sindicato no dia 13 de julho e se comprometeu a formalizar a contraproposta até 23 de julho, mas só o fez no dia 04 de agosto e mal feito.

- Em mesa, a Caema disse que concordava com cerca de 50 cláusulas, mas enviou uma contraproposta com apenas 39 cláusulas, todas a serem mantidas como no ACT (veja na pág 2), ou seja, não respondeu a nenhuma cláusula que o Sindicato propôs ajuste ou melhoria.

- Não responde a nenhuma cláusula econômica, mas já adianta no ofício de encaminhamento da proposta que não pretende reajustar nada por impedimento imposto pela Lei Complementar 173/2020. A alegação da Caema não é verdadeira porque a Lei citada não atinge empresas públicas controladas pelos estados e sociedades de economia mista (veja na pág 2).

Por tudo isso, afirmamos que é uma contraproposta "para inglês ver".

A Caema vem arrastando a negociação há meses. Nossa data base é maio, enviamos nossa Pauta de Reivindicações em abril. Estamos em agosto e até agora tivemos duas reuniões de negociação e apenas uma contraproposta apresentada sem responder as questões que são realmente essenciais e devam ser objeto de negociação.

Caema se esconde atrás da crise quando interessa - No ofício enviado, a empresa alega também os problemas econômicos, aprofundados pela pandemia. Alega ainda instabilidade jurídica com o cenário imposto pelo novo Marco Legal do Saneamento e pela ação do dissídio coletivo e outras que podem impactar o quadro financeiro da Caema.

Ora, boa parte das questões que a Caema levanta são problemas causados pela própria gestão da empresa. Entra diretoria, sai diretoria, muda governo, o comportamento é o mesmo.

A empresa não procurou resolver suas pendências de contrato com os municípios, não quis resolver as pendências trabalhistas quando e como deveria. Preferiu criar passivos, empurrar os trabalhadores pra Justiça, enrolar nas negociações e audiências.

Se a gestão da Caema enfrentasse as dificuldades com competência, negociasse com seriedade e buscasse soluções efetivas, boa parte dos problemas estariam resolvidos. A diretoria não faz o dever de casa, mas quer que os trabalhadores paguem a fatura da má gestão.

O STIU-MA e a categoria sabem das dificuldades do momento, que exige bom senso e responsabilidade, por isso, sempre estivemos dispostos a fazer uma negociação justa, cuidadosa e honesta. Infelizmente, as atitudes da diretoria da Caema dificultam isso, mas não desistimos.

TODOS À ASSEMBLEIA GERAL...

**VAMOS ANALISAR A
CONTRAPROPOSTA
E O CENÁRIO
PARA DELIBERAR
JUNTO.**



ASSEMBLEIA GERAL - SEXTA - 8 HORAS



RESUMO DA PROPOSTA DA CAEMA: APENAS 39 CLÁUSULAS QUE A EMPRESA CONCORDA EM MANTER COMO NO ACT VIGENTE

1ª – ABRANGÊNCIA DO ACT

2ª – SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

3ª – ADICIONAL NOTURNO

4ª – EXAME MÉDICO PERIÓDICO

8ª – ANTECIPAÇÃO 13º SALÁRIO

9ª – TRANSPORTE GRATUITO

10 – CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

11 – REPARAÇÃO DE DANOS

17 – PENDÊNCIAS TRABALHISTAS

18 – ACOMPANHAMENTO A DEPENDENTE EM CASO DE DOENÇA

19 – RECOLHIMENTO DO FGTS

20 – CUSTO PARA COM A DEFESA DOS TRABALHADORES CONTRA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS DE QUALQUER NATUREZA

21 – INFORMAÇÕES GERAIS

22 – PREVENÇÃO L.E.R./DORT

23 – PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS

28 – TRATAMENTO IGUALITÁRIO

31 – UNIFORME

32 – CONDIÇÕES DE TRABALHO

37 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

38 – DISPENSA PARA AMAMENTAR

39 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

41 – REUNIÕES

42 – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

44 – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE

48 – VALE TRANSPORTE

53 – ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS EMPREGADOS

59 – ESTABILIDADE GARANTIDA

60 – CONCURSO PÚBLICO

61 – ASSÉDIO MORAL

62 – MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADO

63 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NOS CONS. DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

64 – PENOSIDADE

67 – LICENÇA-MATERNIDADE

68 – CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA O LEITURISTA

71 – PLANO CARGOS E SALÁRIOS

74 – INFORMAÇÃO DAS FALTAS NO CONTRACHEQUE

75 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

76 – PROGRAMA DE MODELAGEM DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

77 – CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Lei Complementar 173/2020 não impede Caema de reajustar salários

O entendimento da Assessoria Jurídica do STIU-MA é que não há impedimento legal de reajuste das cláusulas econômicas alegado pela Caema devido a Lei Complementar 173/2020.

Esta Lei veda o aumento de despesas com pessoal no âmbito da administração pública, mas a vedação prevista no artigo 8º não atinge os trabalhadores da Caema. Vale somente para servidores públicos de Estados e não foi estendida para empregados de sociedades de economia mista e de empresas públicas controladas pelos Estados.

Caixa Econômica, Banco do Brasil, Eletrobrás, dentre outras empresas, concederam reajustes, alguns com ganho real, após a publicação da tal Lei, o que prova que ela não se estende a empresas públicas e de economia mista.

Assim, não há impedimento legal para reajustar salários e benefícios. O STIU-MA vai insistir nesse entendimento, solicitando que a Caema reveja a posição para garantir uma negociação justa do novo Acordo.



ASSEMBLEIA GERAL

13 DE AGOSTO

SEXTA-FEIRA

8 HORAS

SEDE DA CAEMA

SÃO LUÍS

PARTICIPE!